PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 296/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A COBRANÇA E COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE MEIA-ESTRADA NO ECO-LAGO DO HORTO FLORESTAL DE ASSIS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 29/10/2018

Unidade de Origem Poder Executivo - Protocolo Unidade de Destino Poder Executivo - Gabinete

Status Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito

Prazo 04/11/2018

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: A lei que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória no 2.208, de 17 de agosto de 2001 é a LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. Não há nesta legislação a obrigatoriedade ou a necessidade de se colocar placas informativas. O ECOLAGO já respeita a legislação federal e nós não vemos como necessária esta colocação de placas, haja vista que a lei é válida para todo o território nacional e o público alvo da mesma já a conhece. A colocação de placas grandes com tal conteúdo, ao nosso ver, cria uma poluição visual desnecessária à paisagem agradável de natureza exuberante do ECOLAGO. Reiteramos aqui nosso compromisso com a população e com o respeito integral à legislação. O ECOLAGO não visa ao lucro, como os senhores podem verificar nos balanços financeiros que são encaminhados e, até o momento tem, apesar das tarifas das entradas, gerado custos à municipalidade. Buscar uma equipe enxuta e a redução dos gastos desnecessários é um objetivo desta secretaria, visando trazer equilíbrio financeiro e continuidade da qualidade dos serviços prestados à população.

Assis, 29 de outubro de 2018.

Rodolfo Machado Afif

Assessoria Gabinete do Prefeito